



REDENÇÃO
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 182/2018-SEMED

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 007/2017 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público **DINALVA DE ABREU CAVALCANTE**, ocupante do cargo comissionado de Assessora de Divisão, matriculado sob nº. **009472**, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente **KATIANE GONCALVES BAZZO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de apoio administrativo matriculado sob nº. **002790**:

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 082/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	015/2018
MODALIDADE	Pregão Presencial nº 013/2018
CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA	MESSIAS & CASTRO LTDA - ME - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.490.947/0001-30
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFORNECIMENTODEVASILHAMES, RECARGA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EMATENDIMENTOASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 94.213,00 (Noventa e quatro mil duzentos e treze reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	A partir de 05/03/2018 e término em 05/03/2019.

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017-PMR

Av. Santa Tereza, Nº 625, Vila Paulista - Redenção/PA – CEP: 68550-970
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248